



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2021, FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA E A EMPRESA COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS VILA RICA LTDA.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, com sede em Goiânia, Capital do Estado de Goiás, situada na Avenida Goiás Norte, nº 2001, Centro, CEP nº 74.063-900 inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.001.727/0001-93, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Diretor Financeiro, Sr. Vitor Pessoa Loureiro de Moraes, inscrito no CPF sob o nº 030.542.931-06, em conformidade com as Portarias nº 219/2017 e 079/2019, e a empresa **COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS VILA RICA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.438.607/0001-05, sediada na Avenida Independência, nº 3.107, Setor Central, Goiânia-GO, CEP 74.055-055, neste ato representada pelo sócio, Sr. Wagner Donizeti Villela, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 7.997.961.0, SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 785.908.508-97, doravante denominada **CONTRATADA**, nos autos do Processo Eletrônico nº 001682.2022-91, celebram o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 16/2021, nos termos das cláusulas a seguir delineadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA MAJORAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL E DO EMPENHO COMPLEMENTAR**

Fica majorado o valor estimado do Contrato nº 16/2021 e autorizada a emissão de empenho complementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), a fim de viabilizar as despesas provenientes da execução contratual, até o término do seu prazo de vigência.



## **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR TOTAL DA DESPESA E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O presente Termo Aditivo acarretará uma despesa correspondente a **RS 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, que correrão à conta da dotação orçamentária nº **2022.0101.01.031.0001.2001.33903001.100.501**, conforme Nota de Empenho nº **0034 00**, de **11/08/2022**.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

O inteiro teor do presente Termo Aditivo passa a fazer parte integrante do Contrato nº 16/2021, que permanece com as suas demais cláusulas inalteradas.

Por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza efeitos legais.

Goiânia-GO, aos 12 (doze) dias do mês de agosto do ano de 2022.

**Pela CONTRATANTE:**

**Vitor Pessoa Loureiro de Moraes**

Diretor Financeiro da Câmara Municipal de Goiânia

**Pela CONTRATADA:**

**Wagner Donizeti Villela**

Comercial de Combustíveis Vila Rica Ltda.

**Testemunhas:**

1. Chais Cipriano Vieira da Cunha CPF: 034 459 591-00
2. RONALDO ROCHA COSTA CPF: 260601401-49